



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO

CONTRATO Nº 12/2019

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO Nº
12/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO (A) ADVOCACIA GERAL DA
UNIÃO E A EMPRESA STA. FE ENGENHARIA E
SERVICOS LTDA.**

PROCESSO Nº 00587.000367/2018-17

A **União**, por intermédio da **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede na Avenida Herculano Bandeira, na cidade de Recife/PE, 716 – Pina CEP – 51.110-130, inscrito no CNPJ sob o nº 03.559.037/0001-42, neste ato representada pela SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO, Senhora MARIA LÚCIA CARVALHO DE PAULA, nomeada pela Portaria nº 211, de 06 de julho de 2015, publicada no D.O.U. nº 127, Seção 2, de 07 de julho de 2015, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) STA. FE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.949.783/0001-70, sediado(a) na PRACA SALGUEIRO, 39, Iputinga, CEP 50670-200, em Recife/PE, Fone: (81) 3424-4084 / (81) 9.9998-1883 / (81) 9.9998-1626, e-mail santofengenharia@gmail.com doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ISAURA JULIANA FREITAS LOBO VIANNA, portador(a) do CREA 0208936262/2551 TP/AL e CPF nº 021.784.914-80, tendo em vista o que consta no Processo nº 00587.000367/2018-17 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 009/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva, com dedicação exclusiva de mão de obra, bem como serviços eventuais sob demanda nos diversos sistemas, equipamentos e instalações das unidades da Advocacia-Geral da União situadas nas cidades de: Recife, Petrolina e Caruaru no estado de Pernambuco. A contratação compreenderá o fornecimento de peças, materiais de reposição e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

GRUPO	ITEM	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	UNIDADES AGU ATENDIDAS (Localidade)	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	Nº POSTO DE SERVIÇO
1	1	Serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, com dedicação exclusiva de mão de obra	PRF 5ª Região / PRU 5ª Região / CJU/PE / SAD/PE / EAGU 5ª Região (Recife/PE)	Eletricista de manutenção em geral	01 posto - 220h/mês
				Oficial de serviços diversos na manutenção de edificações	02 postos - 220h/mês (cada)
			PSU (Petrolina/PE)	Oficial de serviços diversos na manutenção de edificações	01 posto - 220h/mês (cada)
	2	Serviços eventuais de manutenção predial, preventiva e corretiva, por demanda	PRF 5ª Região / PRU 5ª Região / CJU/PE / SAD/PE / EAGU 5ª Região (Recife/PE)	Conforme descrito no Anexo III – A6 e nas tabelas SINAPI	Serviços eventuais por demanda
			PSU (Petrolina/PE)	Conforme descrito no Anexo III – A6 e nas tabelas SINAPI	Serviços eventuais por demanda
			PSF (Caruaru/PE)	Conforme descrito no Anexo III – A6 e nas tabelas SINAPI	Serviços eventuais por demanda
	3	Fornecimento de materiais e peças de reposição por demanda	PRF 5ª Região / PRU 5ª Região / CJU/PE / SAD/PE / EAGU 5ª Região / (Recife/PE) PSU (Petrolina/PE) PSF (Caruaru/PE)	Conforme descrito no Anexo III – A7 e nas tabelas SINAPI	Fornecimento de materiais e peças por demanda
	4	Fornecimento e manutenção do Software de Gerenciamento de Manutenção Predial	PRF 5ª Região / PRU 5ª Região / CJU/PE / SAD/PE / EAGU 5ª Região (Recife/PE) PSU (Petrolina/PE) PSF (Caruaru/PE)	Conforme Subitem 8.3.1.5 do termo de Referência e Anexo III – A8	Não se aplica

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **18/12/2019** e encerramento em **18/12/2020**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:




- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 57.028,07** (cinquenta sete mil, vinte e oito reais e sete centavos) perfazendo o valor total global de **R\$ 684.336,84** (seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos)
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:
 - Gestão/Unidade: 110096
 - Fonte: 00001
 - Programa de Trabalho: 1038
 - Elemento de Despesa: 339039
 - PI: AGU0059
- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.



6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

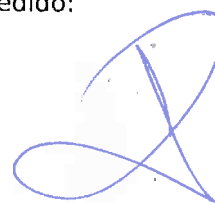
12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:



12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

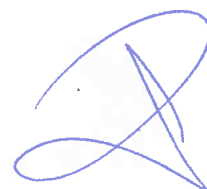
14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

14.5. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II, do Decreto nº 7.983/2013.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

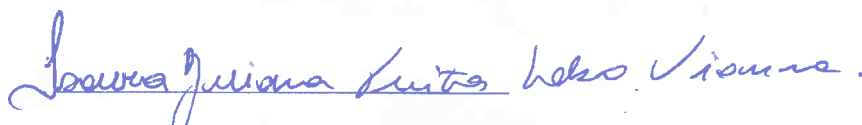
17.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Recife, ..16... de dezembro de 2019.



MARIA LÚCIA CARVALHO DE PAULA
ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO



ISAURA JULIANA FREITAS LOBO VIANNA
STA. FE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 73/2019 - UASG 110156

Nº Processo: 00590000806201913. Objeto: Fornecimento de 1 (uma) assinatura em plataforma digital composta por banco de dados, com acesso on-line e simultâneos à conteúdos bibliográficos internacionais nas áreas de Economia, Negócios, Direito, Políticas Públicas, Educação, Antropologia e Psicologia- JSTOR Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição. Empresa é a única agente no Brasil autorizada a distribuir, vender, faturar produtos JSTOR Declaração de Inexigibilidade em 19/12/2019. VICTOR GUEDES TRIGUEIRO. Advogado da União. Ratificação em 19/12/2019. ADRIANA MAIA VENTURINI. Diretora Substituta. Valor Global: R\$ 21.537,38. CNPJ CONTRATADA : 07.685.582/0001-36 DOT LIB REPRESENTACAO EDITORIAL LTDA.

(SIDEI - 20/12/2019) 110156-00001-2019NE000096

**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2019 - UASG 110096

Nº Processo: 00587000367201817.

PREGÃO SISPP Nº 9/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO-EM PERNAMBUCO - SAD/P. CNPJ Contratado: 11949783000170. Contratado : STA. FE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA. Objeto: Serviços de manutenção predial preventiva e corretiva para as Unidades da AGU em Pernambuco. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 atualizada. Vigência: 18/12/2019 a 18/12/2020. Valor Total: R\$684.336,84. Fonte: 100000000 - 2019NE801580. Data de Assinatura: 16/12/2019.

(SICON - 20/12/2019) 110161-00001-2019NE000096

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 110096

Número do Contrato: 15/2016.

Nº Processo: 00587000445201611.

PREGÃO SISPP Nº 19/2016. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO-EM PERNAMBUCO - SAD/P. CNPJ Contratado: 15039942000150. Contratado : STARLIGHT SERVICE LIMPEZA DE BENS-IMOVEIS EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 atualizada. Vigência: 30/12/2019 a 30/12/2020. Valor Total: R\$284.927,88. Fonte: 100000000 - 2019NE800110. Data de Assinatura: 20/12/2019.

(SICON - 20/12/2019) 110161-00001-2019NE000096

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 12/2019**

Informamos que a Empresa MJ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PLASTICOS EIRELI foi a vencedora do Pregão Eletrônico n. 12/2019 (Grupos 1 e 2).

JOSÉ GOMES JÚNIOR
Pregoeiro

(SIDEI - 20/12/2019) 110061-00001-2019NE000096

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 110102**

Número do Contrato: 11/2017.

Nº Processo: 00404003366201663.

DISPENSA Nº 11/2017. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO-NO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 28939754000120. Contratado : BREF III EMPREENDIMENTOS - IMOBILIARIOS S.A. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a dispensa do reajuste anual da locação, correspondente à variação do IGP-M relativo ao período de 30.06.2018 a 29.06.2019, num índice de economia da ordem de 7,658720%, como medida de racionalização de gastos públicos, com fulcro no Decreto nº 8.540/2015, representando uma economia para a Locatária de R\$ 399.279,48 (trezentos e noventa e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos) no referido período. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 Lei nº 8.245/1991. Vigência: 30/06/2019 a 29/06/2022. Valor Total: R\$5.213.397,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800131. Data de Assinatura: 30/06/2019.

(SICON - 20/12/2019)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2019 - UASG 110102

Número do Contrato: 42/2009.

Nº Processo: 00426000475200941.

DISPENSA Nº 37/2009. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO-NO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 12367810000160. Contratado : CENTRO SERRA EMPREENDIMENTOS -IMOBILIARIOS LTDA. Objeto: A formalização da dispensa do reajuste anual da locação, correspondente à variação do IGP-M, relativo ao período de 19.10.2017 a 18.10.2018 (10,049580%) e de 19.10.2018 a 18.10.2019 (3,381730%), como medida de racionalização de gastos públicos, com fulcro no Decreto nº 8.540/2015. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 Lei nº 8.245/1991. Vigência: 04/12/2019 a 18/10/2020. Valor Total: R\$538.138,68. Fonte: 100000000 - 2019NE800006. Data de Assinatura: 04/12/2019.

(SICON - 20/12/2019)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2019 - UASG 110102

Número do Contrato: 31/2007.

Nº Processo: 00426002302200704.

DISPENSA Nº 56/2007. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO-NO RIO DE JANEIRO. CPF Contratado: 04983653791. Contratado : JOSE EDSON AYRES DE ALMEIDA - .Objeto: A formalização da dispensa do reajuste anual da locação, correspondente à

variação do IGP-M, relativo ao período de 19.12.2017 a 18.12.2018 (9,694050%) e de 19.12.2018 a 18.12.2019, como medida de racionalização de gastos públicos, com fulcro no Decreto nº 8.540/2015. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 Lei nº 8.245/1991. Vigência: 04/12/2019 a 18/12/2020. Valor Total: R\$16.712,64. Fonte: 100000000 - 2019NE800002. Data de Assinatura: 04/12/2019.

(SICON - 20/12/2019)

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2019

Ata de Registro de Preços nº 5/2019. Pregão Eletrônico nº 2/2019. Processo nº 00592.000404/2018-18. Objeto: Registro de Preços para aquisição de material permanente - eletroeletrônicos. Fundamento Legal: Decreto nº 7.892/13. Vigência: 20/12/2019 a 20/12/2020. Data da Assinatura: 20/12/2019. Partes: a União, por intermédio da Superintendência de Administração no Rio de Janeiro - SAD/RJ - SGA/AGU, CNPJ: 04.440.413/0001-48; MARGARETE BRITES BARBOZA - Superintendente Regional; e a empresa INFOJET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 05.888.814/0001-28 - Item/valor Unitário: 11/R\$ 1.049,18.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2019

Ata de Registro de Preços nº 6/2019. Pregão Eletrônico nº 2/2019. Processo nº 00592.000404/2018-18. Objeto: Registro de Preços para aquisição de material permanente - eletroeletrônicos. Fundamento Legal: Decreto nº 7.892/13. Vigência: 20/12/2019 a 20/12/2020. Data da Assinatura: 20/12/2019. Partes: a União, por intermédio da Superintendência de Administração no Rio de Janeiro - SAD/RJ - SGA/AGU, CNPJ: 04.440.413/0001-48; MARGARETE BRITES BARBOZA - Superintendente Regional; e a empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - CNPJ: 07.766.048/0001-54 - Item/valor Unitário: 95/R\$ 1.459,95; 107/R\$ 1.600,00 e 126/R\$ 1.463,44.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2019

Ata de Registro de Preços nº 7/2019. Pregão Eletrônico nº 2/2019. Processo nº 00592.000404/2018-18. Objeto: Registro de Preços para aquisição de material permanente - eletroeletrônicos. Fundamento Legal: Decreto nº 7.892/13. Vigência: 20/12/2019 a 20/12/2020. Data da Assinatura: 20/12/2019. Partes: a União, por intermédio da Superintendência de Administração no Rio de Janeiro - SAD/RJ - SGA/AGU, CNPJ: 04.440.413/0001-48; MARGARETE BRITES BARBOZA - Superintendente Regional; e a empresa J. C. M. NITEROI REFRIGERACAO LTDA - CNPJ: 08.824.171/0005-70 - Item/valor Unitário: 3/R\$ 1.772,53 e 23/R\$ 1.772,23.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2019

Ata de Registro de Preços nº 8/2019. Pregão Eletrônico nº 2/2019. Processo nº 00592.000404/2018-18. Objeto: Registro de Preços para aquisição de material permanente - eletroeletrônicos. Fundamento Legal: Decreto nº 7.892/13. Vigência: 20/12/2019 a 20/12/2020. Data da Assinatura: 20/12/2019. Partes: a União, por intermédio da Superintendência de Administração no Rio de Janeiro - SAD/RJ - SGA/AGU, CNPJ: 04.440.413/0001-48; MARGARETE BRITES BARBOZA - Superintendente Regional; e a empresa EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 14.163.479/0001-91 - Item/valor Unitário: 93/R\$ 540,00; 113/R\$ 640,00; 124/R\$ 535,00; 135/R\$540,00; 143/R\$ 540,00 e 144/R\$ 1.500,00.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019

Ata de Registro de Preços nº 9/2019. Pregão Eletrônico nº 2/2019. Processo nº 00592.000404/2018-18. Objeto: Registro de Preços para aquisição de material permanente - eletroeletrônicos. Fundamento Legal: Decreto nº 7.892/13. Vigência: 20/12/2019 a 20/12/2020. Data da Assinatura: 20/12/2019. Partes: a União, por intermédio da Superintendência de Administração no Rio de Janeiro - SAD/RJ - SGA/AGU, CNPJ: 04.440.413/0001-48; MARGARETE BRITES BARBOZA - Superintendente Regional; e a empresa J.L. DO B. GUIMARAES - JBX PRODUTOS EIRELI ME - CNPJ: 15.733.417/0001-30 - Item/valor Unitário: 97/R\$ 415,00; 98/R\$ 150,00; 109/R\$ 512,00; 116/R\$ 414,00; 117/R\$ 146,00 e 131/R\$ 422,00.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019

Ata de Registro de Preços nº 10/2019. Pregão Eletrônico nº 2/2019. Processo nº 00592.000404/2018-18. Objeto: Registro de Preços para aquisição de material permanente - eletroeletrônicos. Fundamento Legal: Decreto nº 7.892/13. Vigência: 20/12/2019 a 20/12/2020. Data da Assinatura: 20/12/2019. Partes: a União, por intermédio da Superintendência de Administração no Rio de Janeiro - SAD/RJ - SGA/AGU, CNPJ: 04.440.413/0001-48; MARGARETE BRITES BARBOZA - Superintendente Regional; e a empresa ITACA EIRELI - CNPJ: 24.845.457/0001-65 - Item/valor Unitário: 14/R\$ 837,98 e 43/R\$ 837,98.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019

Ata de Registro de Preços nº 11/2019. Pregão Eletrônico nº 2/2019. Processo nº 00592.000404/2018-18. Objeto: Registro de Preços para aquisição de material permanente - eletroeletrônicos. Fundamento Legal: Decreto nº 7.892/13. Vigência: 20/12/2019 a 20/12/2020. Data da Assinatura: 20/12/2019. Partes: a União, por intermédio da Superintendência de Administração no Rio de Janeiro - SAD/RJ - SGA/AGU, CNPJ: 04.440.413/0001-48; MARGARETE BRITES BARBOZA - Superintendente Regional; e a empresa AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - CNPJ: 18.710.690/0001-38 - Item/valor Unitário: 36/R\$ 1.975,36.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019

Ata de Registro de Preços nº 12/2019. Pregão Eletrônico nº 2/2019. Processo nº 00592.000404/2018-18. Objeto: Registro de Preços para aquisição de material permanente - eletroeletrônicos. Fundamento Legal: Decreto nº 7.892/13. Vigência: 20/12/2019 a 20/12/2020. Data da Assinatura: 20/12/2019. Partes: a União, por intermédio da Superintendência de Administração no Rio de Janeiro - SAD/RJ - SGA/AGU, CNPJ:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302019122300002

